



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LUÍS GONZAGA DO
MARANHÃO

CAPA DO PROCESSO	
PROCESSO:	0000000053 / 2025 CHAVEWEB:101858F118I53
Data:	18/08/2025
Hora:	11:58:06
Proprietário/Interessado:	00000005 EMANOEL CARVALHO FILHO

Assunto: OFICIO

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, irá lhe direcionar para a página de consulta.



Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 06.460.018/0001-52

Ofício n.º 051/2025-GP-PMSLG/MA

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 18 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Greison Ribeiro Araújo

Vereador - Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

ASSUNTO: Encaminho a Lei Municipal n.º 623/2025, Dispõe sobre os limites da margem consignável para os servidores públicos inativos do município e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente ao tempo que, encaminho a Vossa Excelência, devidamente sancionada a Lei Municipal n.º 623/2025, de 14 de agosto de 2025, nos termos do Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

EMANOEL CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

